



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01/2025

Altera a redação dos Arts. 3º e minuta do termo de cessão de uso do Projeto de Lei nº 2.917, de 02 de janeiro de 2025.

LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT, Prefeita Municipal de Barão em exercício, no uso de suas atribuições legais, encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 2.917, de 02 de janeiro de 2025, conforme segue:

Art. 1º. O inclui parágrafo único ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.917, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O prazo da presente Cessão de Uso é de até 5 (cinco) anos, contado a partir da assinatura da minuta anexa.

Parágrafo único. A presente cessão de uso pode ser prorrogada por igual período, mediante assinatura de termo aditivo.

Art. 2º. A minuta do termo de cessão de uso do Projeto de Lei nº 2.917, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARÃO E COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GENERAL NETO LTDA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BARÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 91.693.325/0001-52, com sede administrativa na Rua da Estação, 1085, Centro, Barão;

PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS GENERAL NETO LTDA, CNPJ nº 90.8976.749/0001-90, com sede em Linha General Neto, Barão/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

RESOLVEM, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETOS E OBJETIVO**

1.1 - OBJETO: São Objetos da presente Cessão de Uso:

I – Caminhão zero quilômetro, Marca Kia, Modelo Bongo, Cor Branca, Ano 2024, Patrimônio nº 6655;

II – Um Trator agrícola 80 CV; tração por pneus 4x4; motor 4 cilindros a Diesel; potência de 80 CV, Patrimônio nº 6767;

1.2 - OBJETIVO: Os bens móveis cedidos deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades previstas no objeto social da Cooperativa, conforme detalhado em seu estatuto social.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - DA PERMISSIONÁRIA:

I - a observar o disposto no presente instrumento;

II - responder por todas as despesas com a execução desta Cessão de Uso e outros encargos incidentes sobre os bens;

III - não transferir a terceiros os direitos adquiridos com a presente Cessão de Uso, total ou parcialmente;

IV - não oferecer os bens como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza, incluídas as benfeitorias existentes;

V - não desviar a finalidade desta Cessão de Uso e a observar as disposições contidas na Lei autorizativa e neste Termo de Cessão, sob pena de retomada imediata dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, que caso ocorra, não gerará à PERMISSIONÁRIA o direito de retenção por benfeitorias eventualmente construídas;

2.2 - DO CEDENTE: Obriga-se o cedente:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

I - a entregar a posse dos bens à permissionária, para que a mesma deles possa usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;

II - a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão;

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO**

O prazo da presente Cessão de Uso é de até 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS TERMOS ADITIVOS**

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA
RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Barão, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

COOP. DE LAT. GENERAL NETO LTDA

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Art. 3º. A redação dos demais artigos permanece inalterada

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO EM EXERCÍCIO, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA À MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01/2025

Senhor Presidente

Vereadores e Vereadoras

Pela presente mensagem retificativa buscamos possibilitar, conforme indicação da Comissão de Pareceres do Legislativo, recebida através do ofício 004/2025, que a cessão de uso objeto do projeto de lei seja prorrogada por mais cinco anos mediante assinatura de termo aditivo.

Pelo exposto, estando devidamente justificada, encaminhamos a presente mensagem retificativa para apreciação desta casa legislativa.

Gabinete do Prefeita em Exercício, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício